

**CONTRATO Nº 62/2019**

**TERMO DE CONTRATO Nº 62/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-FMMP/PI E A EMPRESA ALTAÇON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DAS SALAS PARA ABRIGAR OS SERVIDORES DO RH E SQVT.**

**CONTRATANTE:** O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí-FMMP/PI, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 10.551.559/0001-63, representado neste ato pela Procuradora-Geral de Justiça em exercício, Martha Celina de Oliveira Nunes, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993.

**CONTRATADO:** EMPRESA ALTAÇON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.829.583/0001-09 estabelecido na Rua Maria do Socorro Maia, Q.- 18, C. - 16, Renascença 1, Teresina-PI, representado pela Sra. Francisca Silvana Medeiros Santos Macedo, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.998.447-SSP/PI e CPF (MF) nº 000.701.883-51.

Os **CONTRATANTES** têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no contrato n.º 62/2019 (Tomada de Preços nº 05/2019), Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0001499/2019-30, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada para a execução de reforma de sala para abrigar os servidores do RH e do SQVT, no edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça, na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina - PI, conforme as especificações do Projeto Básico anexo ao edital da Tomada de Preços nº 05/2019, do Ministério Público do Estado do Piauí.

1.2 O Edital do procedimento Tomada de Preços nº 05/2019- MP-PI e seus anexos e a proposta da CONTRATADA, fazem parte integrante deste instrumento,



independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 A CONTRATADA executará os serviços e equipamentos necessários à perfeita conclusão do serviço pelo valor global de **R\$ 54.723,04 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e quatro centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS**

3.1 A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Natureza da despesa: 4.4.90.51
- Unidade Orçamentária: 25102
- Projeto Atividade: 2390
- Função: 03
- Programa: 82
- Fonte: 118
- Empenho: 2019NE00043/FMMPPI

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1 Os serviços terão a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário Eletrônico do MP-PI.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

6.1 O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa dias), a contar da ciência da expedição da ordem especial de serviço emitida pela contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia

mo

do

útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, conforme previsto no Apêndice VI (Cronograma de Execução Físico-Financeiro), mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3 Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

7.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e o efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

7.5 O MPPI reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.6 O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

7.7 A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no edital.

7.8. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

8.1 A execução do serviço, objeto do contrato, deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, CONFORME ATO PGJ Nº 462/2013;



8.2 O representante da CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização, por parte do representante da CONTRATANTE, deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

9.1. Observado o prazo de execução e cumprimento das demais obrigações contratuais, os serviços serão conferidos in loco em cotejo com a planilha de custos, pelo fiscal do contrato, oportunidade em que receberá documento ou atesto na própria Nota Fiscal, declarando a entrega que, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 73, será considerado título de recebimento provisório;

9.2. Imediatamente após o recebimento do objeto em caráter definitivo, que deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, com a conferência física, quantitativa e qualitativa dos objetos conforme nota de empenho e nota fiscal, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento.

9.3. O aceite/aprovação do(s) material(is) pelo órgão não exclui a responsabilidade civil do(s) contratado(s) por vícios de levantamento de quantidade ou qualidade do(s) projeto(s) entregues, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão as faculdades previstas no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **10.1 A contratada obrigar-se-á ao seguinte:**

10.1.1 Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os itens ofertados;

10.1.2 Providenciar a anotação, o registro, licenças, a aprovação e o cumprimento de outras exigências junto aos órgãos competentes (órgãos federais, estaduais e municipais) com relação à execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

10.1.3 Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a execução dos serviços e/ou substituição/ligação de itens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.1.4 Manter firme sua proposta durante o seu prazo de validade;

MS



10.1.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões que se fizerem de até 25% do valor inicial atualizado do contrato; e no caso dos acréscimos, até 50% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

10.1.6 Obedecer às especificações do serviço, constantes do Anexo I do Edital (Projeto Básico), da proposta apresentada, observando, para o cumprimento dos prazos de entrega de projeto, de materiais, de montagem, testes, ajustes, entrega final.

10.1.7 Assumir despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, segurança e suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora dos locais de execução dos serviços.

10.1.8 Cumprir a legislação e normas relativas à segurança e medicina do trabalho, especialmente as prescrições do Ministério do Trabalho, e diligenciar para que seus empregados e os seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual, Barreiras de isolamentos de Riscos de acidentes do trabalho, Faixas de isolamento de área de riscos, capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido. A CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, quando tais empregados não estiverem protegidos. O ônus de paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais.

10.1.9 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente;

10.1.10 Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no projeto básico que serão confirmadas pela CONTRATANTE;

10.1.11 Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo servidor/equipe responsável pela fiscalização e/ou recebimento dos serviços;

10.1.12 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;

10.1.12.1. Substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da reforma, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição;

11.1.12.2 Refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado, caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

10.1.13 Comunicar imediatamente à fiscalização do Contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que atente contra o adequado cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias;



10.1.14 Identificar todos os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

10.1.15 Fornecer os equipamentos, materiais, mão-de-obra e tudo o mais que a execução do serviço exigir;

10.1.16 Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais até as dependências da CONTRATANTE, como também pelas despesas inerentes a este;

10.1.17 Manter o pessoal responsável pela execução dos serviços, provenientes da manutenção ou montagem, sempre portando o crachá com logomarca da contratada, data de validade, nome, função, número do documento de identidade e foto. Deverão ainda estar sempre trajando uniforme limpo e com bom aspecto, sendo vedado o uso de uniformes rasgados, desbotados e manchados de óleo;

10.1.18 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

10.1.19 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

10.1.20 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta Contratação;

10.1.21 A inadimplência da CONTRATADA, com referência às obrigações sociais, comerciais e fiscais não transfere à Administração da CONTRATANTE aos encargos estabelecidos nesta cláusula, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

10.1.22 Não haverá vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA com a CONTRATANTE;

10.1.23 Estar Registrada no CREA-PI, apresentando na ocasião da assinatura do contrato Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo supra conselho, onde constem as atribuições pertinentes a empresa, para que sejam avaliadas as compatibilidades da mesma com os serviços solicitados.

10.1.24 Prestar os serviços descritos no Projeto Básico (anexo I).

10.1.25 Responsabilizar-se por danos ou indenizações de quaisquer naturezas, que eventualmente possam resultar de atos praticados por si mesma ou seus propostos, subordinados, mandatários e empregados.

*ma*

*da*

10.1.26 Fornecer material de reposição e consumo. Entende-se por material de reposição e consumo, todo aquele destinado à reposição e que seja necessário para a perfeita execução dos serviços descritos neste instrumento.

10.1.27 Credenciar junto à CONTRATANTE um Engenheiro Civil, que deverá estar devidamente regular com o Conselho Regional de Engenharia - CREA, disponível a comparecer ao local de execução dos serviços quando solicitado pela Administração ou pela fiscalização, a fim de se responsabilizar civil e penalmente pelos desdobramentos legais deste instrumento. Deverá ainda dispor de instrumento de comunicação individual (Celular, Pager, Radiofone, etc.) para atendimento imediato das chamadas de emergência por parte da CONTRATANTE. Este profissional não precisará ser obrigatoriamente um dos responsáveis técnicos detentores dos acervos solicitados no subitem 2.1.1 do Projeto Básico, visto que poderá sofrer supervisão do Responsável Técnico, não configurando assim prática de exercício ilegal da profissão.

10.1.28 Substituir, de imediato, quando devidamente justificado, qualquer funcionário quando solicitado pela Fiscalização.

10.1.29 Comunicar à fiscalização com antecedência mínima de 48 horas a dispensa de funcionários que executem os serviços objeto do Anexo I do Edital (Projeto Básico).

10.1.30 No caso de qualquer um dos funcionários designados para prestação dos serviços constantes neste instrumento vir a ser impedido de laborar, por quaisquer motivos, incluindo gozo de férias, substituí-lo, por outrem, de qualificação compatível, num prazo não superior a 05 dias úteis, ficando neste período sujeito à aprovação da fiscalização por escrito.

10.1.31 Fornecer, antes da entrega da nota fiscal, RELATÓRIO TÉCNICO escrito e assinado pelo responsável técnico sobre os serviços prestados contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) descrição dos serviços realizados; b) descrição de quaisquer anomalias/dificuldades constatadas durante a execução dos serviços; c) apenas, após o recebimento do relatório pela contratante, a contratada deverá emitir a nota fiscal.

## **10.2 - O MP-PI OBRIGAR-SE-Á A**

10.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; realizar as vistorias técnicas e medições;

10.2.2. Atestar as notas fiscais/faturas referentes aos serviços prestados;

10.2.3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada;

10.2.4. Emitir nota de empenho destinada a suportar a despesa decorrente do contrato e encaminhá-la à Contratada;

10.2.5. Proporcionar todas as facilidades possíveis para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das condições estabelecidas neste Contrato;



10.2.6. Aplicar à Contratada, quando for o caso, as penalidades previstas no contrato ou na lei.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, o Ministério Público do Estado do Piauí poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

**11.2.1. Advertência;**

**11.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;**

**11.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Piauí, pelo prazo de até 2 (dois) anos;**

**11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será no momento em que a Contratada ressarcir ao MPPI pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.**

11.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no Item anterior:

11.3.1. pela recusa injustificada em assinar o Contrato, exceto aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666/93;

11.3.2. pelo atraso no início da execução do serviço, em relação ao prazo proposto e aceito;

11.3.3. pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro – **Apêndice VI**;

11.3.4. pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da reforma, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

11.3.5. pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado, caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

11.4. A Licitante que ensejar o retardamento do certame, que não mantiver a proposta ou que fizer declaração falsa, garantido sempre o exercício do direito de ampla defesa, após notificação endereçada à Licitante, para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, ficará impedida de licitar e contratar com Ministério Público do Estado do Piauí, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.5. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Licitante vencedora, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

11.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.7. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos, formalmente, pela Equipe de fiscalização e pela Administração do MPPI, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Piauí, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.9 Em caráter excepcional, como medida de cautela, o Contratante poderá reter o valor presumido da multa, antes da instauração do procedimento administrativo.

## **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 À CONTRATANTE cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se a firma CONTRATADA não executar total ou parcialmente o que foi Contratado, com o advento das consequências Contratuais e as previstas em Lei.

12.2 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;
- b) O atraso injustificado em iniciar o serviço;
- c) A paralisação do serviço por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia



comunicação à CONTRATANTE;

d) A cessão ou transferência do serviço Contratado, total ou parcialmente, não admitido no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE;

e) A reincidência nas multas previstas no presente Termo;

f) A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva;

g) O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela CONTRATANTE para acompanhar a execução do serviço objeto do presente Contrato;

12.3 Ocorrendo à rescisão Contratual, o empresário contratado receberá somente os pagamentos devidos pela execução dos serviços até a data da referida rescisão, descontadas as multas por acaso aplicadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

13.1 O preço consignado neste contrato será corrigido anualmente, se for o caso, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Custos da Construção - INCC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

13.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

### **CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A CONTRATADA é obrigada a remover, após a conclusão dos serviços, restos de materiais de qualquer natureza, provenientes da execução do objeto deste contrato;

14.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir a exclusão do Quadro de Empregados da CONTRATADA, de elemento subordinado à mesma, que por ato inequívoco de insubordinação mau conduta ou desídia, seja inconveniente ao bom desempenho dos serviços;

14.3 Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as despesas legais, junto ao CREA, Prefeitura, INSS e demais órgãos, que se fizerem necessários à perfeita execução do serviço;

14.4 O inadimplemento de quaisquer das obrigações Contratuais que acarretem relevante prejuízo ao interesse público, poderá importar na declaração expressa de Inidoneidade da CONTRATADA para pactuar com a CONTRATANTE, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas no presente Termo Contratual;

14.5 A Contratada manterá, obrigatoriamente em toda a EXECUÇÃO DO CONTRATO, sua compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, e exigidas na Licitação como Habilitação e Qualificação;

*me*

*[Assinatura]*

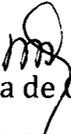
14.6 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço referente ao Contrato;

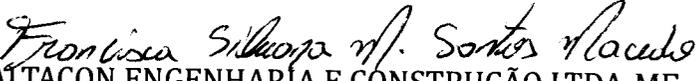
14.7 A CONTRATANTE fará publicar extrato deste Contrato, no Diário Eletrônico do MP-PI, até o 5.º (quinto) dia do mês subsequente ao de sua assinatura, para que possa surtir os efeitos legais previstos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUCESSÃO E FORO**

15.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de Teresina, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Teresina, 01 de Novembro de 2019.

  
Martha Celina de Oliveira Nunes  
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

  
ALTAÇON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Representante: Francisca Silvana Medeiros Santos Macedo

Testemunhas

1 Raimundo Manoel Gomes da Silva CPF \_\_\_\_\_  
2 Leiliane Aguiar da Fonseca CPF \_\_\_\_\_

**ANEXO I**

**EMPRESA VENCEDORA: ALTAÇON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ Nº 22.829.583/0001-09**

**REPRESENTANTE: FRANCISCA SILVANA MEDEIROS SANTOS MACEDO**

**TELEFONE: (86) 99475-7151**

**E-MAIL: altaconeng@gmail.com**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>A</b>		<b>Demolições e retiradas</b>					<b>2.772,02</b>
1.1	97631	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	m <sup>3</sup>	15,10	1,67	25,22	
1.2	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	und	2,00	6,23	12,46	
1.3	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m <sup>2</sup>	174,52	12,17	2.123,91	
1.4	72883	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO (6km)	tXkm	10,24	0,56	5,73	
1.5	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	10,24	2,10	21,50	
1.6	84084	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	m <sup>2</sup>	135	4,32	583,20	
<b>B</b>		<b>INFRA ESTRUTURA</b>					<b>271,20</b>
2.1	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 03 DEMÃOS	m <sup>2</sup>	15,1	17,96	271,20	
<b>C</b>		<b>ESTRUTURA E VEDAÇÃO</b>					<b>109,55</b>
3.1	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> E SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m <sup>2</sup>	2,838	38,60	109,55	
<b>D</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>6.672,75</b>
4.1	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM	und	2	550,00	1.100,00	

*me*

*me*

		EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
4.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1	550,00	550,00	
4.3	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2	550,00	1.100,00	
4.4	94582	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m <sup>2</sup>	4,5	257,30	1.157,85	
4.5	84886	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	und	2	460,22	920,44	
4.6	73838 /001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	und	2	922,23	1.844,46	
<b>E</b>	<b>Pisos e Revestimentos</b>						<b>9.175,69</b>
5.1	87530	REBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) (CIMENTO, CAL E AREIA) ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	m <sup>2</sup>	40,6	17,48	709,69	
5.2	87249	PISO CERÂMICO DE 45X45CM PER-4/5	m <sup>2</sup>	166	51,00	8.466,00	
<b>F</b>	<b>Pintura</b>						<b>4.385,70</b>
6.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	270	7,34	1.981,80	
6.2	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	37,5	14,16	531,00	
6.3	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	270	1,11	299,70	
6.4	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO	m <sup>2</sup>	37,5	1,34	50,25	
6.5	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	37,5	5,62	210,75	
6.6	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	270	4,86	1.312,20	

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

I							1.321,1
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS / LOUÇAS E FERRAGENS							4
7.1	91785	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM INCL. CONEX.- FORNEC. E INST	m	25	20,47	511,75	
7.2	94496	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO REF 1502-B - FORNEC. E INST.	und	1	37,20	37,20	
7.3	86910	TORNEIRA CROMADA DE 1/2" DE BANCADA PARA LAVATORIO, FORNECIDA E INSTALADA	und	1	49,86	49,86	
7.4	86888	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL AS SENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO	und	1	169,01	169,01	
7.5	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	1	57,32	57,32	
7.6	89714	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST	m	20	24,80	496,00	
J							8.518,2
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE LÓGICA							0
8.1	73768 /001	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	140	0,98	137,20	
8.2	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	65	1,84	119,60	
8.3	83366	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15 X 15 X 10CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	3	38,06	114,18	
8.4	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	8	14,00	112,00	
8.5	91928	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL 4,0mm2 - 750V	m	190	2,40	456,00	
8.6	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	100	5,26	526,00	
8.7	74131 /001	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO	un	3	35,65	106,95	
8.8	74130 /004	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10 A 50 A, FORNECIDO E INSTALADO	un	1	41,28	41,28	
8.9	74130	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE	UN	4	6,46	25,84	

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

	/001	DISTRIBUIÇÃO 10 A 30A, FORNCIDO E INSTALADO						
8.10	91871	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4", ANTICHAMA- FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCL CONEXÕES	m	104	5,57	579,28		
8.11	91872	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 1"- ANTICHAMA, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCL CONEXÕES	m	150	6,89	1.033,50		
8.12	92000	TOMADA EMBUTIR 2P + T 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA- FORNECIDA E INSTALADA	und	5	13,48	67,40		
8.13	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	3	21,57	64,71		
8.14	91953	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA FORN E INST	und	6	12,79	76,74		
8.15	73953 /004	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	81,92	491,52		
8.16	73953 /008	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	12	107,02	1.284,24		
8.17	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	und	6	21,82	130,92		
8.18	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	und	16	92,49	1.479,84		
8.19	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA,ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	und	20	83,55	1.671,00		
<b>K</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>3.853,0</b>	<b>1</b>
9.1	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>	2	148,18	296,36		
9.2	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO	m <sup>2</sup>	105,09	1,04	109,29		
9.3	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS.	m <sup>2</sup>	30,16	44,33	1.336,99		

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



9.4	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	m <sup>2</sup>	75	23,22	1.741,50		
9.5	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO	und	2	55,94	111,88		
9.6	85005	ESPELHO CRISTAL, ESP 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m <sup>2</sup>	0,72	197,96	142,53		
9.7	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	m	2,7	42,39	114,45		
<b>TOTAL</b>							<b>37.079,26</b>	
<b>BDI (25,92%)</b>							<b>9.610,94</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL COM BDI (25,92%)</b>							<b>8.032,84</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>54.723,04</b>	

Teresina, 01 de Novembro de 2019.

  
Martha Celina de Oliveira Nunes  
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

  
ALTACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME  
CNPJ: 22.829.583/0001-09  
Representante: Francisca Silvana Medeiros Santos Macedo

**5.1. EXTRATO ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**REFERÊNCIA:** Quarto Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº19/2015.

**PARTES:**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI/ CNPJ nº05.805.924/0001-89;

MUNICÍPIO DE BATALHA-PI/CNPJ nº06.553.903/001-86;

**REPRESENTANTES:** Carmelina Maria Mendes de Moura/ João Messias Freitas Melo.

**OBJETO:** Alteração do Acordo de Cooperação ora aditado para prorrogá-lo com a finalidade de contínua melhoria técnica dos serviços oferecidos pela Procuradoria de Justiça à população.

**VIGÊNCIA:** 05 de setembro de 2019 a 04 de setembro de 2020.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de setembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº8.666/1993 e suas alterações.

**PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:** 12858/2012.

**6. LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**6.1. REPUBLICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019**

**OBJETO:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual aquisição de notebooks, incluindo mochila para transporte, com garantia e assistência técnica "on site", para atender as unidades administrativas do MPPI bem como para atualização do parque computacional, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo I).

**TIPO:** Menor Preço;

**TOTAL DE LOTES:** Lote I (200 itens); Lote II (40 itens);

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.570.891,20 (um milhão, quinhentos e setenta mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos)

**ENDEREÇO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**EDITAL DISPONÍVEL:** a partir de 06 de novembro de 2019 no site [WWW.MPPI.MP.BR](http://WWW.MPPI.MP.BR), no link Licitações e Contratos, Saiba sobre as licitações do MPPI, e no site [WWW.LICITACOES-E.COM.BR](http://WWW.LICITACOES-E.COM.BR).

**Início do Acolhimento das Propostas:** 06 de novembro de 2019, às 12:00 (horário de Brasília/DF);

**Abertura das Propostas:** 20 de novembro de 2019, às 09:00 (horário de Brasília/DF);

**Data e Horário da Disputa:** 20 de novembro de 2019, às 11:00 (horário de Brasília/DF);

**DATA:** 04 de novembro de 2019.

**PREGOEIRO:** Cleyton Soares da Costa e Silva

**6.2. EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2019/FMMP/PI**

**FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2019**

**a) Espécie:** Contrato nº. 62/2019, firmado em 04 de novembro de 2019, entre o Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí, CNPJ nº 10.551.559/0001-63, e a empresa ALTAÇON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 22.829.583/0001-09;

**b) Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de reforma de sala para abrigar os servidores do RH e do SQVT, no edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça, na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina - PI, conforme as especificações do Projeto Básico anexo ao edital da Tomada de Preços nº 05/2019, do Ministério Público do Estado do Piauí;

**c) FundamentoLegal:** Lei nº 8.666/93;

**d) Procedimento de Gestão Administrativa:** nº. 19.21.0378.0001499/2019-30;

**e) ProcessoLicitatório:** Tomada de Preços nº. 05/2019;

**f) Vigência:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário Eletrônico do MP-PI;

**g) Valor:** A CONTRATADA executará os serviços e equipamentos necessários à perfeita conclusão do serviço pelo valor global de R\$ 54.723,04 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e quatro centavos);

**h) Cobertura orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25102;Projeto/Atividade: 2390;Fonte de Recursos: 118; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Nota de Empenho: 2019NE00043;

**i) Signatários:** pela contratada: Sra. Francisca Silvana Medeiros Santos Macedo, CPF nº 000.701.883-51, e contratante, Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora-Geral de Justiça em exercício.

**ANEXO I**

**EMPRESA VENCEDORA:** ALTAÇON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ Nº 22.829.583/0001-09  
**REPRESENTANTE:** FRANCISCA SILVANA MEDEIROS SANTOS MACEDO  
**TELEFONE:** (86) 99475-7151  
**E-MAIL:** [altaconeng@gmail.com](mailto:altaconeng@gmail.com)

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	TOTAL (R\$)
A		Demolições e retiradas					2.772,02
1.1	97631	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	m³	15,10	1,67	25,22	
1.2	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	und	2,00	6,23	12,46	
1.3	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	174,52	12,17	2.123,91	
1.4	72883	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO	tXkm	10,24	0,56	5,73	

		BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO (6km)					
1.5	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³	m³	10,24	2,10	21,50	
1.6	84084	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	m²	135	4,32	583,20	
<b>B</b>		<b>INFRA ESTRUTURA</b>					<b>271,20</b>
2.1	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 03 DEMÃOS	m²	15,1	17,96	271,20	
<b>C</b>		<b>ESTRUTURA E VEDAÇÃO</b>					<b>109,55</b>
3.1	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² E SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	2,838	38,60	109,55	
<b>D</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>6.672,75</b>
4.1	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2	550,00	1.100,00	
4.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1	550,00	550,00	
4.3	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2	550,00	1.100,00	
4.4	94582	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	4,5	257,30	1.157,85	
4.5	84886	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	und	2	460,22	920,44	
4.6	73838/001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	und	2	922,23	1.844,46	
<b>E</b>		<b>Pisos e Revestimentos</b>					<b>9.175,69</b>
5.1	87530	REBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) (CIMENTO, CAL E AREIA) ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	m²	40,6	17,48	709,69	
5.2	87249	PISO CERÂMICO DE 45X45CM PER-4/5	m²	166	51,00	8.466,00	
<b>F</b>		<b>Pintura</b>					<b>4.385,70</b>
6.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	270	7,34	1.981,80	
6.2	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	37,5	14,16	531,00	
6.3	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	270	1,11	299,70	
6.4	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO	m²	37,5	1,34	50,25	
6.5	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	37,5	5,62	210,75	
6.6	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	270	4,86	1.312,20	

I		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS / LOUÇAS E FERRAGENS</b>					<b>1.321,14</b>
7.1	91785	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM INCL. CONEX.- FORNEC. E INST	m	25	20,47	511,75	
7.2	94496	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO REF 1502-B - FORNEC. E INST.	und	1	37,20	37,20	
7.3	86910	TORNEIRA CROMADA DE 1/2" DE BANCADA PARA LAVATORIO, FORNECIDA E INSTALADA	und	1	49,86	49,86	
7.4	86888	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL AS SENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO	und	1	169,01	169,01	
7.5	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	1	57,32	57,32	
7.6	89714	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST	m	20	24,80	496,00	
J		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE LÓGICA</b>					<b>8.518,20</b>
8.1	73768/00 1	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	140	0,98	137,20	
8.2	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	65	1,84	119,60	
8.3	83366	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15 X 15 X 10CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	3	38,06	114,18	
8.4	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	8	14,00	112,00	
8.5	91928	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL 4,0mm2 - 750V	m	190	2,40	456,00	
8.6	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	100	5,26	526,00	
8.7	74131/00 1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO	un	3	35,65	106,95	
8.8	74130/00 4	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10 A 50 A, FORNECIDO E INSTALADO	un	1	41,28	41,28	
8.9	74130/00 1	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10 A 30A, FORNECIDO E INSTALADO	UN	4	6,46	25,84	
8.10	91871	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4", ANTICHAMA- FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCL CONEXÕES	m	104	5,57	579,28	
8.11	91872	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 1"- ANTICHAMA, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCL CONEXÕES	m	150	6,89	1.033,50	
8.12	92000	TOMADA EMBUTIR 2P + T 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA- FORNECIDA E INSTALADA	und	5	13,48	67,40	
8.13	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	3	21,57	64,71	
8.14	91953	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA FORN E INST	und	6	12,79	76,74	
8.15	73953/00 4	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	81,92	491,52	
8.16	73953/00 8	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	12	107,02	1.284,24	

8.17	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	und	6	21,82	130,92	
8.18	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	und	16	92,49	1.479,84	
8.19	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	und	20	83,55	1.671,00	
<b>K</b>		<b>DIVERSOS</b>					<b>3.853,01</b>
9.1	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	2	148,18	296,36	
9.2	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO	m²	105,09	1,04	109,29	
9.3	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS.	m²	30,16	44,33	1.336,99	
9.4	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	m²	75	23,22	1.741,50	
9.5	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO	und	2	55,94	111,88	
9.6	85005	ESPELHO CRISTAL, ESP 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	0,72	197,96	142,53	
9.7	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	m	2,7	42,39	114,45	
<b>TOTAL</b>							<b>37.079,26</b>
<b>BDI (25,92%)</b>							<b>9.610,94</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL COM BDI (25,92%)</b>							<b>8.032,84</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>54.723,04</b>

Teresina, 04 de novembro de 2019.

### 6.3. TERMO CONVOCATÓRIO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
**TERMO CONVOCATÓRIO**

O Ministério Público do Estado do Piauí, por intermédio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, convoca os interessados, que possuam imóveis com características semelhantes às descritas a seguir, a comparecer à sede da Procuradoria Geral de Justiça, na Rua Álvaro Mendes nº 2294, Centro, CEP 64000-060, Teresina-PI, Coordenadoria de Licitações e Contratos-1º andar e apresentar proposta de locação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste termo convocatório.

O Imóvel a ser locado (residencial ou comercial) deverá estar localizado no Município de Altos-PI para abrigar as instalações das Promotorias de Justiça de Altos e ter no mínimo as seguintes características:

O Imóvel a ser locado (residencial ou comercial) deverá ter no mínimo as seguintes características:

Área construída de cerca de 250m², com piso cerâmico; e cobertura em laje ou em telha. Se em telha, possuir forro;

Possuir, de preferência, grades de segurança nas portas e janelas;

Possuir 04 (quatro) gabinetes, de preferência com banheiro; 01 (uma) sala para reunião, com capacidade mínima para 10 (dez) pessoas; 01 (uma) sala para servidores; 01 (uma) recepção; 01 (uma) copa; banheiros para funcionários e para o público, sendo dois banheiros acessíveis, com entradas independentes, para ambos os sexos; e 01 (um) depósito; 01 (um) espaço para auditório com capacidade mínima para 30 (trinta) pessoas.

Que o prédio contemple acessibilidade para pessoas com deficiência, conforme ;

Instalações elétricas e hidráulicas em perfeitas condições de uso, sendo que as instalações elétricas possuam capacidade para condicionador de ar de 110 e 220 Volts; Toda a edificação deve ser estruturada com cabeamento lógico, telefônico e aterramento partindo da sala da central telefônica; A rede elétrica do imóvel deve ser trifásica,

Que seja localizado, no perímetro urbano da cidade de Altos-PI;

Que os participantes apresentem as plantas baixas, contendo: planta de lógica, telefone, aterramento, hidráulica, elétrica e sanitária; planta de layout, corte e fachada, para comprovação das exigências descritas acima.

As propostas também poderão ser enviadas via postal para o endereço acima mencionado ou encaminhadas (assinadas) para os seguintes e-mails: thygojanuario@mppi.mp.br; danielledantas@mppi.mp.br; emanuelycosta@mppi.mp.br.

Teresina (PI), 04 de novembro de 2019.

**Danielle Arêa Leão Dantas**

Analista Ministerial / MP-PI

Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos

Arquiteta e Urbanista

CAU - Nº 109277-4